



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 095/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1754/2018 de 11 de dezembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02 – FINANÇAS	
04.846.0006.2.010 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
045-3.3.90.47.00.00.00-1000-Obrigações tributárias contributivas.....R\$	9.000,00
TOTAL.....R\$	9.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
024-3.1.90.11.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	9.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	9.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de dezembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal